



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002517-74.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE GOIOERÊ -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Christian Palharini Martins Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-30 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Iza Maria Bertola de Almeida
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Rodolfo Figueiredo de Faria Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-07-30 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Anastácio Borges dos Santos Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-06-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8912
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Heidy Cristiane Arendt **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52633
Nome do Funcionário/Servidor: ANA PAULA STEFENETI FRIGERIO GARCIA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-10-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50073

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Henrique Bonache **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2007-10-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13246

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Rebeca Pinheiro de Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-02-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277125
Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Mengue da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-01-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275081
Nome do Funcionário/Servidor: Hugo Henrique da Silva Gaio **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-01-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275074

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Ademir Rodrigues Novais **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2005-05-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 11239
Nome do Funcionário/Servidor: Vanderlei Arantes Molina **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1987-11-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 7140

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Thiago Oliveira da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-01-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50549

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que o quadro funcional da unidade é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: Keylane Karla Baeta Rocha Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-04-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20970 Nome do Funcionário/Servidor: Larissa Thawana Leoni da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19571 Nome do Funcionário/Servidor: Isabel Cristiane Terleski Urbano Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-08-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17310
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Giovanna Siqueira de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 274803
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: Marly Micheletti Casagrande Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1999-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10071
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 E 2020 (vigente) - previsão para a Vara Criminal e Anexos da Comarca de Goioerê é de 5 servidores na unidade judiciária e 4 no gabinete, no total de 9 servidores/comissionados. Está em defasagem de 1 servidor no Gabinete e 1 servidor técnico na unidade judiciária. Ressalta-se que possui 1 Auxiliar da Justiça no seu quadro. QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 E 2020 (vigente) - a previsão é de 3 servidores, estando dentro do limite.
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2447
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 7308
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 77
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS



184

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 ao Apoio Especializado, desde 29/10/2020. * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 inquéritos policiais em carga para Delegacia desde 21/8/2019. * Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014. * Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando- os ao Ministério Público. * Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe. Regularizar.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 677 cargas:- 32 para Ciência, desde 23/4/2021; - 11 para Alegações Finais, desde 13/4/2021; - 38 para Manifestação, desde 16/4/2021; - 1 para Contrarrazões, desde 28/4/2021. Ainda:- 397 inquéritos policiais, mais antigo desde 4/9/2019 - IP 0004008- 77. 2019. 8. 16. 0084; - 198 Remessas Offline, mais antiga desde 16/3/2015, IP 0000748- 31. 2015. 8. 16. 0084.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 749 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 180 dias - Processo 0004101- 06. 2020. 8. 16. 0084. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 41 processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias, o mais antigo desde 17/04/2020, Processo0001433- 62. 2020. 8. 16. 0084. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constam 22 intimações com decurso de prazo, a mais antiga de 16/4/2021, Processo 0001462- 83. 2018. 8. 16. 0084.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 para conferir a intimação desde 5/4/2021, Processo 0001038- 36. 2021. 8. 16. 0084, com prioridade; - 8 expedir intimações, mais antigo de 20/11/2020, Processo 0000383- 69. 2018. 8. 16. 0084; - 34 para informar o retorno do AR Digital, desde 2/3/2021, Processo 0000337- 46. 2019. 8. 16. 0084. Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 55 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo a mais antiga desde 5/11/2020, Processo 0004101- 06. 2020. 8. 16. 0084 (segredo absoluto). * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 51 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 11 com urgência. O mais antigo retornado em 6/11/2020, Processo 00004101- 06. 2020. 8. 16. 0084. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 26 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 30/4/2021 - Processo 0002454- 73. 2020. 8. 16. 0084.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 13 cartas aguardando análise de retorno. Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 3 autuações de Guia de Execução pendentes (Importação Criminal); - 7 para conferir, por exemplo, mandado desde 25/3/2021; - 33 para expedir, por exemplo, mandado de busca e



apreensão desde 16/7/2015; - 11 para assinar; - 1 com urgência; - 2 devolvidos pelo Juiz; e- 168 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 9/3/2021. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 96 cartas precatórias enviadas, sendo 93 ativas com prazo vencido. A mais antiga Carta 0003520- 60. 2017. 8. 16. 0192, referente ao Processo 0003658- 60. 2017. 8. 16. 0084, datada de 27/11/2017, à Comarca de Nova Aurora, com prazo de 60 dias, exíguo para cumprimento da suspensão condicional do processo. Condições devidamente cadastradas na capa e controladas no Projudi. * A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo. Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 665 cartas precatórias recebidas, sendo 61 ativas com prazo vencido. A mais antiga 0003461- 08. 2017. 8. 16. 0084, com prioridade, datada de 17/8/2017, proveniente da Comarca de Nova Londrina, com prazo de 30 dias, exíguo para fiscalização da medida cautelar. A apresentação em Juízo foi cadastrada na capa e é controlada no Projudi, com a vinculação do termo de comparecimento individualizado. * Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

2573

6.2-CANCELADAS

509

6.3-NEGATIVAS

96

6.4-REDESIGNADAS

211

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

4301

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

187



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

25/10/2018

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 36 processos sem o tempo determinado, além de outros sem o motivo da suspensão, por exemplo, Processo 0000507- 38. 2007. 8. 16. 0084. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: art. 366 prazo da prescrição; art. 89 o prazo acordado; na insanidade a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar, se não houver, coloca 180 dias como determina o art. 632 § 3º. * A unidade judiciária deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada. Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatam 135 depósitos judiciais sem levantamento. - Constatam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0002184- 64. 2011. 8. 16. 0084, entre vários outros. - Constatam depósitos no Banco Itaú, por exemplo, Processos 0000138- 49. 2004. 8. 16. 0084 e 0000033- 43. 2002. 8. 16. 0084. - Consta, ainda, Processo 0002284- 82. 2012. 8. 16. 0084 arquivado sem a destinação do valor. * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela unidade judiciária. Renova-se a determinação. * Ainda, dar imediata destinação do valor relativo ao processo arquivado. Regularizar e justificar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2014-08-27 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

2014-11-24 00:00:00.0

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2011-11-30 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

- Constatam 164 prisões de réus e 209 prisões ativas em processos: - 45 Prisões em flagrante, por exemplo, Processo 0003241- 15. 2014. 8. 16. 0084, arquivado em 21/3/2016 (última seq. 92), mas a prisão continua ativa; - 6 Prisões temporárias, por exemplo, Processo 0004148- 87. 2014. 8. 16. 0084, arquivado em 27/1/2015 (última seq. 36), mas a prisão continua ativa; - 120 Prisões Preventivas, por exemplo, Processo 0000006- 11. 2012. 8. 16. 0084, arquivado desde 4/9/2017, mas a prisão continua ativa. * Levantar TODAS as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais. Regularizar e justificar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 7 mandados aguardando publicação, desde 24/12/2020; - 48 documentos aguardando publicação no BNMP2, desde 6/11/2020; * Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

2

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

105

11.3-Medidas Protetivas

1

11.4-Medidas Cautelares

19

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 235 cumprimentos em atraso; e- 52 medidas sem cumprimentos gerados. - Constatam, ainda, 2 penas substitutivas, nesta competência de fase de conhecimento. * Devem ser confirmados, pela unidade judiciária, o número correto de medidas protetivas e cautelares ativas. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. *Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Projudi e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os



comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar e justificar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

1460

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

307

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

67

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

45

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

63

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, consta sala cofre para as armas remanescentes e demais apreensões. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatado no Processo 0002904- 21. 2017. 8. 16. 0084. * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam:- 6 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação; - 150 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e- 28 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.



14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:- Inquérito Policial 0001139- 73. 2021. 8. 16. 0084 - trata-se de estupro de vulnerável - não foi colocado como prioridade de julgamento - os nomes das vítimas não estão como "protegidos" - não foi cadastrado o nome do indiciado, que consta da portaria de instauração do inquérito. * Levantar todos os casos semelhantes, complementando os cadastros do inquérito policial, tornando a qualificação das vítimas como "protegido". - Inquérito Policial 0000903- 24. 2021. 8. 16. 0084 - cadastro das partes com dados básicos - com medida protetiva 0000759- 50. 2021. 8. 16. 0084 apensa, na qual foram concedidas medidas, conforme decisão de seq. 13. 1, datada de 11/3/2021, as quais não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização. * Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros. Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:Processo 0000234- 21. 1991. 8. 16. 0084, distribuição mais antiga datada de 1º/10/1991. No cadastro das partes, consta como indiciado "a apurar", mas constam os nomes na denúncia e nos documentos do inquérito policial. A primeira folha da denúncia não foi digitalizada. Prisões e solturas não cadastradas. Nenhuma informação cadastrada na capa, por exemplo, denúncia, sentença, trânsito em julgado. Digitalizado em 29/1/2019, com documentos agrupados, sem a separação dos documentos essenciais, com taxinomias genérica, o que dificulta a localização. Consta em apenso, o inquérito policial 0002147- 03. 2012. 8. 16. 0084 que foi determinado o arquivamento em 31/5/2016, mas que ainda está ativo. O processo está aguardando leilão do veículo, conforme pedido de providências 0000383- 74. 2015. 8. 16. 0084 apenso. * Outro exemplo, Processo 0000020- 44. 2002. 8. 16. 0084, que está cadastrado com assunto principal "3416 - Furto", sendo que o réu foi denunciado por homicídio (doc. 1. 1), o que deverá ser justificado pela unidade judiciária. Regularizar os registros.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita-se, como exemplo, Processo 0003005- 29. 2015. 8. 16. 0084 que o trânsito em julgado se deu em 29/11/2018 (seq. 109) e o processo foi arquivado apenas em 5/5/2021. * Continuar evitando a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Providenciar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita-se como exemplo, Processo 0000814- 11. 2015. 8. 16. 0084, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba. * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. Regularizar.



15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Totalizam 925 registros irregulares, com a falta de dados do polo passivo entre ativos, suspensos e arquivados. * Destacam-se: - 19 ativos sem o registro do RG/NCI; E- 82 ativos em o registro do CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 4. 544 cadastros, sendo 4. 349 a definir. Manter atualizados os registros no SNBA. * No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam:- 2 em andamento, uma ação penal e outra termo circunstanciado; - 16 fianças sem levantamento; - 2 fases desatualizadas, uma remetido ao MP e outra sem fase/fase antiga.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA. * Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no SICC, dando baixa nas cargas, na movimentação e remeter o processo para o arquivo, saneando as informações do sistema.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 53
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 84
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 3



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 48 processos paralisados, o mais antigo há 832 dias, Processo 0003237- 41. 2015. 8. 16. 0084 - transitado em julgado datado de 2/11/2017 e o processo não foi arquivado. Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 processos aguardando cumprimento de decisão judicial, o mais antigo desde 7/10/2020, Processo 0003766- 84. 2020. 8. 16. 0084. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta uma juntada aguardando análise pela unidade desde 4/5/2021, Processo 0000726- 60. 2021. 8. 16. 0084.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim



4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 2 para conferir, mandados desde 15/5/2020; - 3 decursos de prazo, todos de cartas precatórias. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma carta precatória enviada com prazo vencido, Carta 0002828- 42. 2016. 8. 16. 0048, datada de 6/10/2016, referente ao Processo 0001323- 39. 2015. 8. 16. 0084, com prioridade. Foi remetida à Comarca de Assis Chateaubriand, com prazo 60 dias, exíguo para o cumprimento de medidas cautelares. As medidas foram cadastradas na capa e são devidamente controladas no Projudi. * Cobrar regularmente informações do cumprimento das cartas, principalmente, das vencidas. Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 cartas precatórias recebidas, ambas com prazos vencidos. Por exemplo, Carta 0001743- 68. 2020. 8. 16. 0084, datada de 15/5/2020, proveniente da Comarca de Campo Mourão, com prazo de 40 dias, para intimação da testemunha da sessão de julgamento no dia 19/11/2020. A unidade deverá justificar a falta de cumprimento do respeitável despacho 8. 1. * Levantar as cartas paralisadas indevidamente, dando o regular andamento. Regularizar e justificar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

51

6.2-CANCELADAS

1

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

5

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

84



7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

05/04/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Prisão mais antiga

2014-02-13 00:00:00.0

9.2-Total de prisões ativas

9

9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 flagrante, desde 11/5/2014, no Processo 0001455- 33. 2014. 8. 16. 0084, arquivado em 29/3/2016, que não foi atualizada no Projudi e que continua ativa; - 5 preventivas por exemplo, no Processo 0003619- 68. 2014. 8. 16. 0084, arquivado em 15/2/2019, mas a prisão continua ativa no Projudi. * As prisões do Projudi têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas unidades penais. * Levantar todas as prisões ativas, procedendo as correções e a atualização dos registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso, além das baixas. Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

39

10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

23

11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo,



custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 2 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação; - 3 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. * Zelar para que todos os recebimentos de emolumentos da Unidade Judicial (custas, certidões, etc.) sejam feitas, exclusivamente, por meio de guias do Funjus, com a vedação de qualquer outra forma de recolhimento. * Atentar à Instrução Normativa nº 2/2015. Regularizar imediatamente.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 processos ativos sem o CPF das partes. Regularizar os cadastros.

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, Processo 0000682- 27. 2010. 8. 16. 0084, que além de não ter o cadastro da denúncia na capa do processo, também não consta a decisão de pronúncia. Processo indevidamente digitalizado em blocos, sem a separação dos documentos essenciais (denúncia, pronúncia, preclusão, sentença, acórdão, trânsito em julgado), o que dificulta a localização. Apesar de ter sido digitalizado apenas para a cobrança das custas, o cadastro do processo tem que ser completo. * Atentar a que apenas processos com decisão de pronúncia precluída é que podem tramitar nesta competência (vulgar, sentença de pronúncia, transitada em julgado). Os demais serão processados na competência da Vara Criminal, conforme determinação do Ofício-Circular nº 164/2014. * Cadastrar as sentenças de pronúncia na capa dos respectivos processos. * Levantar todos os processos que não estão pronunciados e remetê- los para a competência criminal. Regularizar.

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Sim

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Sim

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:



* A lista anual definitiva para o ano 2021 somente foi gerada apenas no dia 1º/2/2021. * Cumprir o prazo determinado no art. 426 e § 1º do referido Código, para os alistamentos provisórios e definitivos, respectivamente. Atentar.

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Procede a juntada das atas e demais documentos no título "Relatórios", "Atas da sessão de julgamento (audiências), dispensando, desta forma, a formação dos livros.

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Constatado vários processos que já deveriam ter sido arquivados, mas que estão paralisados na Vara.

Determinações Gerais

* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 115
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 6
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: * Constam 9 cargas:- 2 para Ciência, desde 5/5/2021; e- 7 para Manifestação, desde 20/4/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação: Constam 7 execuções paralisadas, a mais antiga há 70 dias, Execução 0004293- 07. 2018. 8. 16. 0084. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)



6.1-TOTAL REALIZADAS
57
6.2-CANCELADAS
2
6.3-NEGATIVAS
26
6.4-REDESIGNADAS
9
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
37
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
85
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
26/10/2020
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado
4
9.2-Prisão em regime semiaberto
101
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica
83
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica
18
9.5-Prisão domiciliar
0
9.6-Internações em medida de segurança
0



9.7-Outras 3
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas 114
9.9-Foragidos 0
9.10-O cadastro das prisões está regular? Não Determinação / Recomendação: - Constam 3 execuções no regime aberto ativo, por exemplo, Execução 0000377- 62. 2018. 8. 16. 0084, entre outras. - Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela unidade judiciária. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi. * Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.
9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 inconsistência do BNMP2. Regularizar imediatamente.
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos? Prejudicado
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Condições de Livramento Condicional 2
10.2-Condições de Semiaberto harmonizado 36
10.3-Prisão domiciliar 0
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013? Não Determinação / Recomendação: - Constam execuções sem o regime, por exemplo, Execução 0001113- 51. 2016. 8. 16. 0084, 0001795- 64. 2020. 8. 16. 0084, 0008387- 82. 2019. 8. 16. 0077, entre outras. - Constam, ainda, execuções sem eventos atualizados, por exemplo, Execução 0008387- 82. 2019. 8. 16. 0077,



bem como algumas sem registros, por exemplo, Execução 0001795- 64. 2020. 8. 16. 0084.
Regularizar os cadastros e mantê- los atualizados.

11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam 2 execuções sem os cadastros dos CPFs dos condenados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo.
Regularizar.

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Prejudicado

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Constam 2 penas substitutivas ativas nessa competência de regime fechado. * Consta uma liberdade vigiada ativa nesta competência de regime fechado. * Consta uma condição de regime aberto ativa nesta competência de regime fechado. * Constam 101 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 36 processos com as condições cadastradas. - A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Da Estatística extraem- se 2 inconsistências, Pendentes de encerramento. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 2 Términos de Pena.

Determinações Gerais

* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.



EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 261
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 42
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 3 ao Distribuidor, desde 6/5/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 24 cargas:- 8 para Ciência, desde 4/5/2021; e- 16 Manifestação, desde 16/4/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 execuções paralisadas, a mais antiga com 96 dias - Execução 0001052- 46. 2020. 8. 16. 0119. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Consta uma execução aguardando cumprimento de decisão judicial desde 22/3/2021, Execução 0002236- 45. 2020. 8. 16. 0084. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Constam 9 intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 12/2/2021, Execução 0002129- 69. 2018. 8. 16. 0084. Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 4 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, desde 9/4/2021, Execução 0001246- 54. 2020. 8. 16. 0084.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta um mandado aguardando análise de retorno desde 6/5/2021, Execução 0002740- 56. 2017. 8. 16. 0084.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta um para expedir, termo circunstanciado desde 5/3/2021, Execução 0005272- 32. 2019. 8. 16. 0084. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS



110
6.2-CANCELADAS
4
6.3-NEGATIVAS
7
6.4-REDESIGNADAS
9
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
38
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
68
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
17/12/2020
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas
2
9.2-Foragidos
0
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Penas Substitutivas
44
10.2-Suspensão Condicional da Pena
2
10.3-Livramento Condicional
1
10.4-Condições de Regime Aberto



118
10.5-Apresentações no EVEP
0
10.6-Transação Penal
0
10.7-Liberdade Vigada
2
10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?
Não
Determinação / Recomendação: * Constam 185 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 118 condições cadastradas no Projudi. * Constam, ainda, 72 atrasos no cumprimento e 23 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter- se- á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?
Não
Determinação / Recomendação: Processo 0000000- 00. 0000. 8. 16. 0000, mov. 000 * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 2/13. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?
Prejudicado
11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?
Prejudicado



11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 execuções sem o cadastro dos CPFs. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

Citam- se, como exemplos:- Execução 0000996- 26. 2017. 8. 16. 0084, sem regime atual, entre vários outros; - Execução 0000826- 59. 2014. 8. 16. 0084, com regime atual fechado, entre outros; - Execução 0001427- 89. 2019. 8. 16. 0084, com regime atual semiaberto; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, por exemplo, Execução 0000404- 74. 2020. 8. 16. 0084 que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros). * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasasos

12.3-Não Cumpridas



12.4-Arquivados Com Baixas
12.5-Arquivados Sem Baixas
12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?
Prejudicado
12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?
Prejudicado
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
* Constam 4 prestações pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. * Da Estatística extraem- se 26 inconsistências de Pendentes de encerramento = 21. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 26 Término de Pena.
Determinações Gerais
* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
24
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
73
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 2 ao Centro de Apoio Adm. e Fin, desde 15/3/2020; A unidade deverá cobrar o processo em carga ao Centro de Apoio, que está com prazo excedido. Regularizar.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 11 processos paralisados, o mais antigo há 176 dias, Processo 0004874- 85. 2019. 8. 16. 0084. Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 processos aguardando cumprimento de decisão judicial, o mais antigo desde 11/11/2020, Processo 0002616- 68. 2020. 8. 16. 0084. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma intimação aguardando análise de decurso de prazo desde 17/7/2020. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 14 análises de juntada, a mais antiga desde 15/3/2021, Processo 0010630- 23. 2019. 8. 16. 0069. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 4 retornos de conclusão, a mais antiga desde 11/11/2020, Processo 0002616- 68. 2020. 8. 16. 0084. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 para conferir, termo de compromisso desde 21/3/2018; - 7 para expedir, por exemplo, certidão geral desde 17/9/2018; e- 1 devolvido pelo Juiz. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

7

6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

06/05/2021

7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

8-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000245- 10. 2015. 8. 16. 0084, arquivado 1/6/2017. * Extrai- se da certidão da Vara que constam 3 contas ativas do Conselho da Comunidade, em consonância com o inciso I do art. 7º Instrução Normativa nº 1,



de 2 de dezembro de 2014. * A última prestação de contas registrada é do Processo 0001461-93.2021.8.16.0084, referente ao mês de Maio/2021, contrariando o art. 28 da Instrução Normativa nº 2 de 2 de dezembro de 2014, que determina que as prestações tem que ser trimestrais. * Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai-se o Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - Cniep com os relatórios de visitas atualizados até maio de 2020 na Delegacia de Polícia.

Determinações Gerais

* O Conselho da Comunidade deverá cumprir o art. 28, da IN 2/2014, passando as prestações para trimestrais.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Preliminarmente, aponta-se que a ata da Correição realizada no ano 2018 não foi cumprida, conforme se extrai do Projudi 0005425-12.2018.8.16.7000. 2. A unidade judiciária deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local, assim como a regularização das inconsistências da exportação dos mandados de prisão e das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP2. 3. Conforme apontado na competência criminal, não se justifica a manutenção do Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, que deverá ser imediatamente encerrado, com a regularização de todos os registros (andamento, fianças e fase - todos arquivados) no prazo de 15 (quinze) dias. 4. Constatados vários processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A unidade judiciária deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. 5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. 6. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 7. Apontados processos em fase de arquivamento, mas que continuam na estatística da vara como processos em andamento. Cumprir esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela unidade judiciária, conforme constatado. Efetivar o arquivamento dos processos pendentes no prazo determinado. 8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013. 9. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, constam 38 execuções cadastradas, das quais se extraem: 77 juntadas aguardando análise desde 9/9/2020; 1 prestação pecuniária em atraso; ainda, 21 paralisados, o mais antigo há 105 dias. Foram cadastradas apenas 10 condições, constando 9 medidas com atraso e 58 a vencer. Consta uma execução sem o cadastro do RG/NCI do executado. Regularizar os cadastros das medidas na capa dos autos. Cumprir as diligências e regularizar o andamento processual. 10. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 2 execuções cadastradas, na qual constam: um para informar o retorno do AR Digital, desde 10/6/2020; uma juntada aguardando análise desde 23/4/2021; um mandado aguardando análise de retorno, desde 4/5/2021. Não constam depósitos judiciais. Em relação às cargas, consta uma ao Magistrado desde 22/4/2021. Atentar ao cadastro completo das partes e de seus representantes legais. Dar cumprimento às diligências.



Determinações:

I - À UNIDADE JUDICIÁRIA: A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II - AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - À CORREGEDORIA: 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. 2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidores, apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Analisado em 6/5/2021.

Curitiba, 19 de maio de 2021.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU, Corregedor-Geral da Justiça

